



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA**

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



EDITAL N°04/2024– CCS, 17 de julho de 2024

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para a Coordenação do Curso de Farmácia (CCF), nos termos das Leis n.º 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.º 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução CONSUN/UFPI n.º 34/2020 e Resolução CONSUN n. 102/2022, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 e 30 de julho de 2024**.
- 1.2 As inscrições serão online, exclusivamente por meio do e-mail: **edital.farmacia2022@gmail.com**, das 8 h do dia 29/07/24 às 17 h do dia 30/07/24.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 1.4 Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Requisitos para inscrição (Titulação mínima)	Remuneração	Taxa de inscrição
CCF	Farmácia e Estágios para Farmácia	01	Graduação em Farmácia com no mínimo Doutorado na área de Farmácia	R\$6.356,02 (Doutor)	R\$158,90 (Doutor)

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - Conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 A seleção é para a área de Farmácia e Estágios para Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Farmácia.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a Inscrição, os candidatos deverão digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em **arquivo único, em formato PDF** e enviar para o e-mail: **edital.farmacias2022@gmail.com**, conforme ordem disposta no item 3.2.

3.1.1 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

3.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto: **“INSCRIÇÃO Edital nº04 /2024 - Nome e Sobrenome do candidato”**. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 2.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na Internet no endereço eletrônico (<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp>). Para o preenchimento da GRU

deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): **154048**

Gestão: **15265**

Nome da unidade: **Fundação Universidade Federal do Piauí**

Código de Recolhimento: **28830-6 – Taxa de Inscrição em Concurso público.**

- c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Cópia autenticada do Diploma da graduação e pós-graduação, conforme a titulação exigida no item 2.1;
- e) Cópia autenticado documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- h) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá estar ordenada na ordem de apresentação curricular.

3.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original.

3.4 A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos após o envio.

4 DAS PROVAS:

4.1 O cronograma deste edital (Anexo II) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horários e locais de realização.

4.2 Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 102/2022, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS** (análise do *curriculum vitae*), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.

4.3 A Prova Didática deverá ter a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato (vide Anexo III).

4.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo IV e serão distribuídos por sorteio, a partir das 8h, na Coordenação do Curso de Farmácia.

4.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 30 minutos entre os candidatos.

4.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo III).

4.7.1 A prova didática será realizada na **sala 129** no bloco da Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI.

4.7.2 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco e pincéis, datashow e cabos. Computadores não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

4.7.3 No dia da prova didática, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.

4.7.4 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o tempo de aula, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo III desse edital, conforme Resolução CONSUN N° 102/2022.

4.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática.

4.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão considerados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo V), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução CONSUN N° 102/22.

4.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto na Resolução CONSUN N° 102/22.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) (ANEXO VI).

4.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no website da UFPI

(www.ufpi.br).

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais).

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

8. PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação dahomologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO II) deste edital.

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

9.4 Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vaga(s) disposta(s) nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do candidato aprovado e classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até cinco vezes o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.

9.6 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.7 O candidato classificado deverá aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.

9.8 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

9.9 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.10 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

9.11 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo VII e encaminhá-lo ao e-mail **edital.farmacia2022@gmail.com**, identificando, no Assunto, o texto **RECURSO_Edital nº 042024 - NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO**;

9.12 A comissão de seleção responderá ao e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

9.13 A decisão da banca examinadora quanto aos recursos será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso;

9.14 As dúvidas ou informações sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail edital.farmacia2022@gmail.com, com o assunto “**INFORMAÇÕES_Edital nº 04/2024 - NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.**”

9.15 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

9.16 Os candidatos reprovados nesta seleção poderão reaver seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Final, após a qual os currículos serão descartados.

Teresina, 17 de julho de 2024.


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA
Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data de nascimento: _____ **Cidade:** _____ **UF** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone:** _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que avalie sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, do Curso de Farmácia, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCS, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Farmácia e Estágios para Farmácia, nos termos do Edital N° 04/2024 publicado pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITALN°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições.	Exclusivamente pelo email: <u>edital.farmacia2022@gmail.com</u>	29 e 30/07/2024	08:00 às 17:30 h
Homologação das Inscrições.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	31/07/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	Exclusivamente pelo email: <u>edital.farmacia2022@gmail.com</u>	01/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	02/08/2024	Até 12:00 h
Sorteio dos pontos para a prova didática, por ordem cronológica de inscrição.	Coordenação do Curso de Farmácia	05 e 06/08/2024	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Início da prova didática seguindo a ordem do sorteio.	Sala 129 do bloco da Coordenação do Curso de Farmácia	06 e 07/08/2024	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	08/08/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a prova didática.	Exclusivamente pelo email: <u>edital.farmacia2022@gmail.com</u>	09/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova didática.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	12/08/2024	Até 12:00 h
Divulgação do resultado da prova de títulos no site da UFPI.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	12/08/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a prova de título.	Exclusivamente pelo email: <u>edital.farmacia2022@gmail.com</u>	13/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova de títulos.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	14/08/2024	Até 17:00 h
Divulgação do resultado classificatório geral.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	15/08/2024	Até 17:00 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITALNº04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024
- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2024. INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequência do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA**

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO IV

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITALNº04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024**

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Microbiologia de Alimentos.
2. Principais legislações Brasileira, referente aos padrões de qualidade aplicados aos alimentos.
3. Química dos Alimentos.
4. Toxicologia dos Alimentos.
5. Suplementos alimentares e o papel do Farmacêutico.
6. Biotecnologia das fermentações: Tecnologia das fermentações e principais processos fermentativos para produção de Fármacos e alimentos.
7. Assistência farmacêutica e farmácia clínica.
8. Manejo clínico de doenças infecciosas respiratórias causadas por vírus e bactérias.
9. Manejo clínico da hipertensão arterial e diabetes.
10. Boas Práticas em Farmácia Magistral (RDC nº 67/2007 e nº 87/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA).

BIBLIOGRAFIARECOMENDADA

1. BARBOSA,H.R.;TORRES,B.B.Microbiologia básica.Atheneu,1999.
 2. BORZANI,W.;SCHMIDELL,W.;LIMA,U.A.;AQUARONE,E.Biotecnologia industrial.v.1,Edgard Blucher,2001.
 3. BORZANI,W.;SCHMIDELL,W.;LIMA,L.I.A.;AQUARONE,E.Biotecnologia industrial.v.2,Edgard Blucher,2001.
 4. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, L.I.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 3,Edgard Blucher,2001.
 5. BORZANI,W.;SCHMIDELL,W.;LIMA,L.I.A.;AQUARONE,E.Biotecnologia industrial.v.4,Edgard Blucher,2001.
 6. EVANGELISTA,J.Alimentos:Um Estudo Abrangente.Atheneu,2008.
 7. FRANCO,B.D.G.M.;LANDGRAF,M.Microbiologia dos Alimentos.2.ed.Atheneu,2008.
 8. ORDONEZ,J.Tecnologia de alimentos.V1. EditoraArtmed,1.ed,2005.
 9. ORDONEZ,J.Tecnologia de alimentos. V2.1.ed.Artmed,2005.
 10. OETTERER,M.;DARCE,M.A.8.R.;SPOTO,M.Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Manole,2006.
 11. TRABULSI,L.R.;ALTERTHUM,F.Microbiologia.4.ed. Atheneu,2008.
 12. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Artmed, 2011.
- DEVLIN, T. M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. São Paulo: Edgard Blucher, 2011.

13. GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11.ed. Editora Guanabara. Rio de Janeiro, 2005.
14. STORPIRTIS, Sílvia; et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 489p.
15. HENRY, J.B.: Diagnóstico clínico e tratamento por métodos laboratoriais. 19ª. Ed. São Paulo, Manole, 1999.
16. KONEMAN, E. W. Diagnóstico Microbiológico. Guanabara Koogan, 5ª Ed. Rio de Janeiro, 2001.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução - RDC Nº 67, de 08 de agosto de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html>. [Acesso em 09 de julho de 2024].
18. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução - RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0087_21_11_2008.html>. [Acesso em 10 de abril de 2023].



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO V

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITALNº04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos Por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0	100,0	50,0	50,0	
1.2. Título de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0	
1.3. Título de Especialista	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.4. Residência de no mínimo 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0	
1.5. Residência de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0	
1.6. Curso Superior Graduação (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.7. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS	285,0	285,0	142,5	142,5	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0 da Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo (2.0 a 5.0) a contagem de títulos ocorrerá somente “Na área do Concurso”.

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados NA ÁREA DO CONCURSO e que tenham sido publicados nos ÚLTIMOS CINCO ANOS anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados	4,0	

– QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*		
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais internacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS	67,7	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CONCURSO)		
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	

3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (NA ÁREA DO CONCURSO)		
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre).	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre).	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h).	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo).	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (NA ÁREA DO CONCURSO)		
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do	1,5 (máximo 6,0)	

magistério superior promovido por Instituições privadas.		
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano).	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN).	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída.	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída.	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS	-	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO VI

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITALNº04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024
AValiação de Títulos

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	02 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE	03 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	04 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE
1.0. Titulação Acadêmica				
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. Atualização Profissional				
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. Outras Atividades Realizadas				
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO				
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS				

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO VII

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE FARMÁCIA,
EDITAL N° x DE ____ DE ____ DE 2024.

Eu, _____,

portador (a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital X/2024, venho muito respeitosamente perante a Banca Examinadora do concurso para interpor o recurso supracitado em razão dos seguintes motivos:

Teresina-PI, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato